GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Biriguí

Em

OFÍCIO N.

Assunto:

LEI Nº 19, DE 10 DE SETEMBRO DE 1.948.

DOAÇÃO DE TERRENO PARA JAZIGO PERPETUO, NO CEMITERIO DA "SAUDADE", Á IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA LOCAL.

JOSE' XAVIER SOARES, Prefeito Municipal de Biriguí, Estado de São Paulo etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorisada a doar à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia desta cidade, um terreno de forma quadrada, com dois metros e meio de lado, no Cemitério da "Saudade", para a construção de um jazigo perpétuo.

ARTIGO 2º -- Dito jazigo se destina ao sepultamento das religiosas, auxiliares e empregadas, em carater efetivo ou permanente, que venham a falecer no desempenho de suas funções, naquela Santa Casa.

ARTIGO 3º -- A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biriguí, aos dez de Setembro de mil novecentos e quarenta e oito.

(JOSE' XAVIER SOARES)
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na mesma data.

(ALFREDO CALEOTTI)
Secretário da Prefeitura.